



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



PORTARIA Nº 109/2026

DE 29 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA
ATUAR COMO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DO XINGU-MT.**

PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, sr. Iramilson Martins de Souza, servidor em cargo de Comissão como Coordenador de Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras matricula funcional nº 10689, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preço nº 02/2026, realizado pela Prefeitura Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO
02/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

§3º Como substituto do representante acima, designa-se o Sr. Thiarlis Mota Carvalho, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal da Ata de Registro de Preço:

- I. Responsabilizar-se pela supervisão da ata de registro de preço, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
- II. Certificar a execução dos serviços;
- III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação da ata de registro de preço, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VOCÊ FAZENDO PARTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal



IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução da ata, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula da ata de registro de preço nº 02/2026, e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 29 de julho de 2026.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

VOCÊ FAZENDO PARTE